



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

OBJETO: Execução de reforma e adequações na cozinha do imóvel utilizado como Casa Apoio na cidade de Curitiba, incluindo o fornecimento da mão de obra e de parte dos materiais de construção e acabamento necessários.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE LARA OLIVEIRA 92676715968
CNPJ Nº: 20.714.882/0001-64

Item nº	Código sistema	Especificação:	Valor Total R\$
1	89687	REFORMA E ADEQUAÇÕES DA COZINHA DA CASA APOIO EM CURITIBA, sendo: - transformar porta de elevação em janela deixando pronta com acabamento para instalação de janela de esquadrias; - embutir canos elétricos/hidráulicos e instalar válvula de retenção; - instalação de duas prateleiras na parede em alvenaria; - revestimento de prateleiras e paredes em azulejos; - revestimento de cerâmicas no piso; - pintura do teto com massa acrílica e tinta epóxi; - sóculos para fogão convencional e na pia de lavar louças; - retirar janela basculante e deixar acabamento para instalação de janela de esquadrias; - modificar porta de acesso ao refeitório; - instalação de ponto de gás para fogão industrial e fogão convencional; - instalação de ralo e pia para lavatório.	17.600,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 104/2023: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de setembro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 28 de setembro de 2023 às 09h00, na Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes pautas:

1º Realização de Audiência Pública relativa a Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2023;

2º Realização de Audiência Pública relativa a apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2024.

3º Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde, execução do 2º quadrimestre de 2023;

4º Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 4º bimestre de 2023 - Assistência Social;

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6FABECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia **10/04/2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de coletor de lixo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Francisco Beltrão – PR**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10/04/2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: <http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2023.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA0E92DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames audiológicos, abrangendo todas as faixas etárias da população usuária da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

EMPRESA CREDENCIADA:

Nº ordem	Razão Social
01	EDUARDO DALCOMUNE & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 05.498.911/0001-04
Credenciada para prestação dos serviços objeto dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DC80CBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

OBJETO: Execução de reforma e adequações na cozinha do imóvel utilizado como Casa Apoio na cidade de Curitiba, incluindo o fornecimento da mão de obra e de parte dos materiais de construção e acabamento necessários.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE LARA OLIVEIRA
92676715968
CNPJ Nº: 20.714.882/0001-64

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	89687	REFORMA E ADEQUAÇÕES DA COZINHA DA CASA APOIO EM CURITIBA, sendo: - transformar porta de elevação em janela deixando pronta com acabamento para instalação de janela de esquadrias; - embutir canos elétricos/hidráulicos e instalar válvula de retenção; - instalação de duas prateleiras na parede em alvenaria; - revestimento de prateleiras e paredes em azulejos; - revestimento de cerâmicas no piso; - pintura do teto com massa acrílica e tinta epóxi; - sóculos para fogão convencional e na pia de lavar louças; - retirar janela basculante e deixar acabamento para instalação de janela de esquadrias; - modificar porta de acesso ao refeitório; - instalação de ponto de gás para fogão industrial e fogão convencional; - instalação de ralo e pia para lavatório.	17.600,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 104/2023: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:291599BC

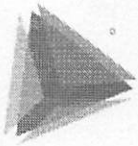
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 09/2023, pelo período de 12 (doze) meses, respeitado o rodízio entre os credenciados.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA,
CNPJ Nº: 32.139.799/0001-98



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

OBJETO: Execução de reforma e adequações na cozinha do imóvel utilizado como Casa Apoio na cidade de Curitiba, incluindo o fornecimento da mão de obra e de parte dos materiais de construção e acabamento necessários.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: **CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE LARA OLIVEIRA 92676715968**

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	89687	REFORMA E ADEQUAÇÕES DA COZINHA DA CASA APOIO EM CURITIBA, sendo: - transformar porta de elevação em janela deixando pronta com acabamento para instalação de janela de esquadrias; - embutir canos elétricos/hidráulicos e instalar válvula de retenção; - instalação de duas prateleiras na parede em alvenaria; - revestimento de prateleiras e paredes em azulejos; - revestimento de cerâmicas no piso; - pintura do teto com massa acrílica e tinta epóxi; - sóculos para fogão convencional e na pia de lavar louças; - retirar janela basculante e deixar acabamento para instalação de janela de esquadrias; - modificar porta de acesso ao refeitório; - instalação de ponto de gás para fogão industrial e fogão convencional; - instalação de ralo e pia para lavatório.	17.600,00

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2023.


CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 994/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa JOÃO CARLOS DE LARA OLIVEIRA 92676715968.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, a empresa JOÃO CARLOS DE LARA OLIVEIRA 92676715968, inscrita no CNPJ sob o nº 20.714.882/0001-64, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 265, CEP: 83321120, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 104/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços na execução de reforma e adequações na cozinha do imóvel utilizado como Casa Apoio na cidade de Curitiba, incluindo o fornecimento da mão de obra e de parte dos materiais de construção e acabamento necessários, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	89687	REFORMA E ADEQUAÇÕES DA COZINHA DA CASA APOIO EM CURITIBA, sendo: - transformar porta de elevação em janela deixando pronta com acabamento para instalação de janela de esquadrias; - embutir canos elétricos/hidráulicos e instalar válvula de retenção; - instalação de duas prateleiras na parede em alvenaria; - revestimento de prateleiras e paredes em azulejos; - revestimento de cerâmicas no piso; - pintura do teto com massa acrílica e tinta epóxi; - sóculos para fogão convencional e na pia de lavar louças; - retirar janela basculante e deixar acabamento para instalação de janela de esquadrias; - modificar porta de acesso ao refeitório; - instalação de ponto de gás para fogão industrial e fogão convencional; e - instalação de ralo e pia para lavatório.	17.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 104/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) do valor total em até 10(dez) dias após o início dos serviços; e
- 60% (sessenta por cento) do valor total após a entrega dos serviços concluídos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

licitação nº 104/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6670	08.006.10.302.1001.2054	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados na Casa Apoio mantida pelo Município na de Curitiba, localizada na Rua Presidente Rodrigo Otávio, nº 551, esquina com a Rua Dias da Rocha Filho, Bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba-PR, mediante nota de empenho, e iniciados no prazo de 5(cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho e concluídos no prazo de 40(quarenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá fornecer a areia e a pedra britada necessárias para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento do material de construção e acabamento necessário, exceto areia e pedra britada, que deverá ser entregue no local da execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência do presente contrato é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequêntes e demais legislações pertinentes a matéria.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 104/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos serviços ficará a cargo da servidora SANTALINA PESSOA FELIPE DE MELO, Coordenadora da Casa Apoio de Curitiba, CPF nº 141.748.129-34, telefone (41) 99981-2396.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO CARLOS DE LARA OLIVEIRA
92676715968
CONTRATADA
JOÃO CARLOS DE LARA OLIVEIRA
CPF 926.767.159-68

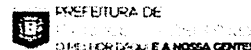
TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



Ofício 14.082/2023



Acompanhe via internet em <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
779.816.963.381.871.178

Marcelo C. SMA-LC

Destinatário

JOÃO CARLOS DE LARA OLIVEIRA 92676715968
carlosoliveira.ly2@gmail.com

CC

1 setor envolvido

SMA-LC

03/10/2023 10:03

Contrato de Prestação de Serviços nº 994/2023 - dispensa de licitação nº 104/2023

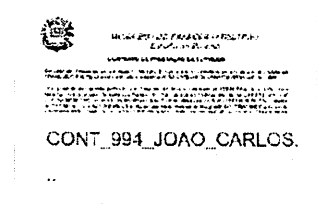
Bom Dia!

Segue em anexo Contrato de Prestação de Serviços nº 994/2023 - dispensa de licitação nº 104/2023, para assinatura.

Atenciosamente,

Marcelo Felipe de Costa

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.



Quem já visualizou? 1 pessoa

03/10/2023 10:03:07 Marcelo Felipe de Costa SMA-LC solicitou a assinatura de JOÃO CARLOS DE LARA OLIVEIRA 92676715968 em Ofício 14.082/2023. Cancelar solicitação Pendente

03/10/2023 10:03:07 E-mail para carlosoliveira.ly2@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (5)

E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	05/10/2023 12:50:46
Clicou no link	carlosoliveira.ly2@gmail.com IP 189.40.70.4	05/10/2023 12:43:04

E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	05/10/2023 12:42:41
E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	05/10/2023 12:42:22
E-mail entregue	carlosoliveira.ly2@gmail.com	03/10/2023 10:03:34
03/10/2023 10:03:08	E-mail para carlosoliveira.ly2@gmail.com	E-mail entregue, lido (11) ⇐
E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	07/11/2023 20:35:51
E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	07/11/2023 07:45:56
E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	07/11/2023 07:45:52
E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	28/10/2023 22:29:37
E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	25/10/2023 15:21:52
E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	22/10/2023 23:50:52
E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	05/10/2023 20:32:34
E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	05/10/2023 12:50:46
E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	05/10/2023 12:42:43
E-mail foi lido	carlosoliveira.ly2@gmail.com	05/10/2023 12:42:22
E-mail entregue	carlosoliveira.ly2@gmail.com	03/10/2023 10:04:11



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOÃO CARLOS DE LARA OLIVEIRA 92676715968**.

ESPÉCIE: Contrato nº 994/2023 - referente a Processo dispensa nº 104/2023.

OBJETO: Execução de reforma e adequações na cozinha do imóvel utilizado como Casa Apoio na cidade de Curitiba, incluindo o fornecimento da mão de obra e de parte dos materiais de construção e acabamento necessários.

PRAZO: 90 dias

VALOR TOTAL: 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 40% no início da execução dos serviços e 60% na entrega definitiva.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6670	08.006.10.302.1001.2054	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C38-C155-35F3-9DB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/10/2023 10:15:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6C38-C155-35F3-9DB8>

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:880B096E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia **04/10/2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de coletor de lixo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Francisco Beltrão – PR**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04/10/2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Editais na íntegra disponíveis no site do Município através do link: <http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2023.

SAMANTHA MARQUES PECOITS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7DF74E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOÃO CARLOS DE LARA OLIVEIRA 92676715968**.

ESPÉCIE: Contrato nº 994/2023 - referente a Processo dispensa nº 104/2023.

OBJETO: Execução de reforma e adequações na cozinha do imóvel utilizado como Casa Apoio na cidade de Curitiba, incluindo o fornecimento da mão de obra e de parte dos materiais de construção e acabamentos necessários.

PRAZO: 90 dias

VALOR TOTAL: 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 40% no início da execução dos serviços e 60% na entrega definitiva.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6670	08.006.10.302.1001.2054	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E4041937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**.

ESPÉCIE: Contrato nº 995/2023 - referente a Processo dispensa nº 105/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais cujos itens resultaram desertos no Pregão nº 64/2023, para entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participantes da partilha dos recursos referentes à Campanha Tributo a Cidadania 2021/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva e nota fiscal atestada.